



DECRETO Nº 152/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O DECRETO Nº 116/2008, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Municipal nº 299/2007, de 17 de setembro de 2007 e no Ofício/SEMECEL/RNS – Nº 344/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, passando a ter a seguinte composição:

a) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE;

Titular: CLAUDIANE LOUZADA WETLER.

Suplente: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA.

Titular: THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO

Suplente: MARGARETH HEMERLY MARTINS.



b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: GERLÂNDIA MARQUEZINI SEDANO.

Suplente: GIRLLANE CASIMIRO BÉRTHOLE.

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL.

Suplente: EUZINETE ROHR DECOTI.

d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: ROSÂNGELA SCHEIDEGGER CALENZANI.

Suplente: LAIDELCY DE JESUS OLIVEIRA.

e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: DJALMA PEREIRA LEMOS.

Suplente: MARINETE OINHAS DE OLIVEIRA.

Titular: XERXES FRANCISCO DIAS.

Suplente: ELAINE PAULO PEIXOTO DECOTHÉ.

f) DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

Titular: JÉSSICA THOMPSON PEIXOTO BELMOCK.

Suplente: ANDRESSA DE FREITAS.

Titular: FERNANDO RESSONI OLIVEIRA.

Suplente: JEDSON LOPES PERIM.

g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: RITA CRISTINA ADMIRAL LOUZADA.

Suplente: ROSILUCY FERNANDES LOUZADA.

h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: VERÔNICA TOGNERI DA SILVA BARROS.

Suplente: DELACI DIAS.



Art. 2º - Em conformidade ao que consta no § 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 299/2007, de 17 de setembro de 2007, os Membros do Conselho do FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, desde que formalmente renovada a indicação.

§ 1º - O Presidente ou o Coordenador do Conselho será escolhido dentre os seus Membros.

§ 2º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Compete ao Conselho as atribuições constantes nos artigos 24 e 25 da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, especialmente:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual; e

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária escrita, por qualquer de seus Membros, ou pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2009.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
Prefeito Municipal